

=LEI Nº 1.406, DE 21 DE MARÇO DE 1.990=

"Fica Alterada a carga horária do cargo de Professor I"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de "Professor I", de provimento em comissão, anexo III, da Lei Municipal nº 1.346, de 27 de Outubro de 1.989, bem como o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.381, de 19 de janeiro de 1.990, de 40 horas semanais para 20 horas semanais.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MARÇO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração